



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 616, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Momento Cultural"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**MOMENTO CULTURAL**", evento cultural visa suprir uma necessidade de produzir conteúdo cultural, e desde seu início no advento da pandemia no ano de 2021, vem se consolidando com um dos principais canais de incentivo a cultura, a realizar-se no período de julho a dezembro de 2024, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), e destinam-se as seguintes despesas:

- Shows – R\$ 15.000,00
- Sonorização e Iluminação – R\$ 13.000,00
- Filmagem e transmissão em mídias sociais – R\$ 2.000,00
- Gêneros de alimentação – R\$ 2.000,00
- Material de divulgação – R\$ 1.000,00
- Hospedagem – R\$ 2.000,00
- Serviço de segurança – R\$ 2.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 392 Difusão Cultural
13 392 0653 Desenvolvimento da Cultura Local
13 392 0653 2305 0000 MOMENTO CULTURAL
12760 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)
12759 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 1.1.0500)
12757 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA(FR 1.1.0500)
12756 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de junho de 2024.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
NGUUUM7BG9CIX0W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 616/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto "**MOMENTO CULTURAL**", evento cultural visa suprir uma necessidade de produzir conteúdo cultural, e desde seu início no advento da pandemia no ano de 2021, vem se consolidando com um dos principais canais de incentivo a cultura, a realizar-se no período de julho a dezembro de 2024, em nosso Município.

É notória a importância de gerar conteúdo, devido à baixa incidência da prática cultural entre a população, valorizando principalmente os projetos locais.

O projeto Momento Cultural entra no quarto ano, basicamente com o mesmo formato, e se define em eventos culturais mensais, visando a divulgação e produção de conteúdo cultural dos mais variados segmentos – shows musicais, espetáculos de dança, palestras, oficinas, teatro...entre outros.

Como objetivos, o projeto visa atingir o maior número possível de pessoas, tendo engajamento da comunidade nas redes sociais, incentivo a prática cultural, divulgação dos movimentos culturais locais proporcionando momentos de cunho cultural principalmente no espaço nobre da Casa da Cultura e na Rua coberta da nossa Praça XV de Novembro.

Para tanto o público alvo do projeto será mais abrangente, atingindo público de outros municípios, de todas as idades e dos mais variados interesses, como música, dança, teatro...entre outros.

O resultado final será a valorização do setor cultural do nosso município, e um maior engajamento da comunidade em movimentos culturais da cidade o que viria a suprir um pouco a necessidade de manifestações culturais, levando em consideração o sucesso do projeto nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o plano de trabalho do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

